Despacho (extracto) n.º 28479/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por Despacho do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, de 24 de Outubro de 2008, se publicita que foi autorizada, a nomeação, em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de Técnico Profissional Principal, área de BD, da carreira Técnico Profissional de BD no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, após concurso interno de acesso limitado, da candidata seriada Carla Alexandra Dias Ferreira, ficando a ser remunerado pelo valor correspondente ao escalão 1, índice 238, com efeitos à data da aceitação.

28 de Outubro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 28480/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por Despacho do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, de 27 de Outubro de 2008, se publicita que foi autorizada, após bom cabimento de 13.06.2008, a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de Técnico Profissional Principal, área de Apoio às Actividades Científica, Pedagógica, de Investigação, de Avaliação e Formação, no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, após concurso interno de acesso limitado, do candidato seriado Arménio Santos Pereira, ficando a ser remunerado pelo valor correspondente ao escalão 1, índice 238, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2008, considerando-se rescindida, a partir da mesma data, a situação contratual anterior.

28 de Outubro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extracto) n.º 28481/2008

Renovação do contrato administrativo de provimento da docente Maria de Fátima dos Santos Marques Roque

Por despacho de 3 de Outubro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Mestre Maria de Fátima dos Santos Marques Roque, autorizado o contrato administrativo de provimento, por um período bienal, como equiparada à categoria de assistente do 2.º triénio, conjugando o disposto no artigo 15.º, n.º 2, alínea *b*) do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e nos artigos 12, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a partir de 1 de Outubro de 2008, em regime de exclusividade, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140, da tabela salarial da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, anexo 2.º do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterada pelo artigo 2.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

28 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes.*

Despacho (extracto) n.º 28482/2008

Por despacho de 3 de Outubro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Mestre, Maria de Fátima dos Santos Marques Roque, autorizado o contrato administrativo de provimento, por um período bienal, como equiparada à categoria de assistente do 2.º triénio, conjugando o disposto no artigo 15.º, n.º 2, alínea *b*) do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e nos artigos 12, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a partir de 1 de Outubro de 2008, em regime de exclusividade, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140, da tabela salarial da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, anexo 2.º do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterada pelo artigo 2.º, n.º 2, do Dec. — Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

28 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes.*

Despacho (extracto) n.º 28483/2008

Por despacho de 3 de Outubro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Doutora, Paula Isabel Teixeira Gonçalves Coutinho Borges, autorizado o contrato administrativo de provimento, por um ano, como equiparada à categoria de professor adjunto, conjugando o disposto no artigo 15.º, n.º 2, alínea *b*) do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e nos artigos 8.º, e12, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a partir de 1 de Outubro de 2008, em regime de exclusividade, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185, da tabela salarial da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, anexo 2.º do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterada pelo artigo 2.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

28 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 28484/2008

Por despacho de 21 de Agosto de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a nomeação definitiva, nos termos do n.º 9 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1/7, de Luís Miguel Oliveira Pegado de Noronha e Távora, professor coordenador de nomeação provisória, do Departamento de Engenharia Electrotécnica, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a 8 de Novembro de 2008.

2 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho n.º 28485/2008

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, aprovo a criação do curso de pós-graduação em Gestão e Contabilidade Autárquicas, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho, rectificado através a Rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da Républica,* 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto:

Artigo 1.º

Criação

O Instituto Politécnico de Leiria através da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e dos Despachos n.º s 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente de 11 de Maio e de 31 de Março, cria o curso de pós-graduação em Gestão e Contabilidade Autárquicas.

Artigo 2.º

Objectivos

O curso tem como objectivo a formação especializada para o exercício da gestão nas autarquias locais, através do desenvolvimento a aprofundamento de competências, principalmente, na área económico-financeira.

Artigo 3.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

Artigo 5.º

Normas de funcionamento

As normas de funcionamento do curso serão aprovadas pelo Centro de Investigação e Estudos Avançados do INDEA do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento n.º 223/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 244, de 21 de Dezembro.

Artigo 6.º

Início de funcionamento do curso

O curso inicia o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

8 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

ANEXO

1 — Instituto Politécnico de Leiria: Escola Superior de Tecnologia e Gestão.
2 — Grau — Pós — Graduação.
3 — Curso — Gestão e Contabilidade Autárquicas.
4 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 35.
5 — Duração normal do curso: 1 semestre
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos
		Obrigatórios
Contabilidade e Fiscalidade	CF	26,5
Gestão e Administração	GA	8,5
Total		35

7. Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Curso de Pós graduação em Gestão e Contabilidade Autárquicas

Área científica predominante: Contabilidade e Fiscalidade

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
A Nova Gestão Pública e as Autarquias Locais	GA	Semestral	229	42	8,5	
Contabilidade e Relato Financeiro das Autarquias Locais . .	CF	Semestral	378	70	14	
Instrumentos de Gestão Financeira	CF	Semestral	338	63	12,5	

(2) CF: Contabilidade e Finanças, GA: Gestão e Administração.

Despacho n.º 28486/2008

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, aprovo a criação do curso de pós-graduação em 6 Sigma ao Nível de Black Belt, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho, rectificado através a Rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto:

Artigo 1.º

Criação

O Instituto Politécnico de Leiria através da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e dos Despachos n.º s 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente de 11 de Maio e de 31 de Março, cria o curso de pós-graduação em 6 Sigma ao Nível de Black Belt.

Artigo 2.º

Objectivos

Com uma componente de formação e outra de realização de um projecto "6 Sigma", esta pós-graduação pretende ter um impacto imediato nas organizações, assegurando, desde logo, o retorno do investimento.
No final do curso os participantes deverão estar aptos a:

Integrar as metodologias de avaliação de problemas, técnicas estatísticas e ferramentas de gestão, presentes nas diversas etapas de um projecto 6 Sigma
Elaborar planos 6 Sigma
Desenvolver e implementar projectos 6 Sigma nas organizações

Artigo 3.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

Artigo 5.º

Normas de funcionamento

As normas de funcionamento do curso serão aprovadas pelo Centro de Investigação e Estudos Avançados do INDEA do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento n.º 223/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 244, de 21 de Dezembro.

Artigo 6.º

Início de funcionamento do curso

O curso inicia o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

8 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

ANEXO

1 — Instituto Politécnico de Leiria: Escola Superior de Tecnologia e Gestão.
2 — Grau — Pós — Graduação.
3 — Curso — 6 Sigma ao Nível de Black Belt.
4 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 45.